

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2017**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **EXCEL LOCADORA EIRELI – ME**, situada na Rua Pastor Mário Belchior, nº 190 - Bairro Parafuso – Cajati - SP (11.950-000), com inscrição no CNPJ sob nº 10.142.854/0001-66, aqui representada por **FERNANDO FRANCISCO FONSECA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.353.568-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 321.134.318-07, residente e domiciliado na Rua Governador Lucas Nogueira Garces, nº 85 - Jardim Miracatu - Miracatu – SP (11.850-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Fica aditado o Contrato nº 10/2017, firmado pelas partes em 23 de janeiro de 2017, originário da Concorrência nº 16/2016, Processo nº 47150/2016, que tem por objeto a locação de 18 (dezoito) veículos para serviços de transporte de estudantes das zonas urbana, rural e sala de recurso, no Município de Cajati/SP, através de trajetos denominados ROTAS, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motorista e monitores.

**Cláusula Segunda.** Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **148.855,76 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente 7,27% do valor contratual, estando em conformidade com § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB – 12.361.0019.2089  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quarta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 010/2017.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2017**

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 18 de outubro de 2018.



**FERNANDO FRANCISCO FONSECA**  
Excel Locadora Eireli - ME

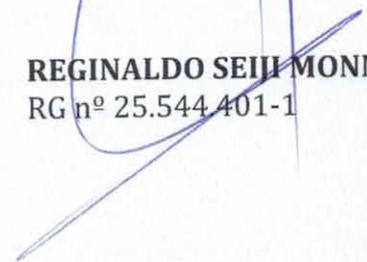


**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**



**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943-8



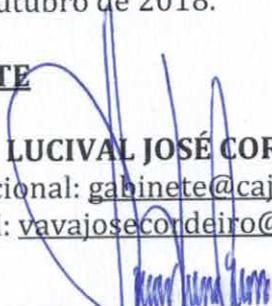
**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI****CONTRATADO: EXCEL LOCADORA EIRELI - ME****TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2017****OBJETO:** Locação de 18 (dezoito) veículos para serviços de transporte de estudantes das zonas urbana, rural e sala de recurso, no Município de Cajati/SP, através de trajetos denominados ROTAS, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motorista e monitores.**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 18 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE**Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SPE-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)E-mail pessoal: [vavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:vavajosecordeiro@hotmail.com)Assinatura: \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**Nome e Cargo: **FERNANDO FRANCISCO FONSECA** - Sócio-administradorE-mail institucional: [cajati@f5.adm.br](mailto:cajati@f5.adm.br)E-mail pessoal: [cajati@f5.adm.br](mailto:cajati@f5.adm.br)Assinatura: \_\_\_\_\_  
